

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2012,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** resolvem aditar o Contrato acima indicado, para dele fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 05/01/2015 a 04/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a redução do valor mensal de R\$ 21.800,00 para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta emitida pela CONTRATADA, a fim de assegurar a vantajosidade econômica da prorrogação contratual, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, como consta nos autos processo Pregão nº 15/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor decorrente desta prorrogação é de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, e encontra-se parte garantida pela Nota de Empenho nº 4105/14, que onera a dotação orçamentária nº 12.122.0104.2.003.3.3.90.58, do orçamento do exercício financeiro de 2014

CLÁUSULA QUARTA – São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente alteradas.


Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, para todos os efeitos legais.

Taubaté, 19 de dezembro de 2014.


UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE


Fábio R. Peres
Gerente

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA


Nilton Cesar de Aguiar
Gerente Comercial

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2012,
QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE
TAUBATÉ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** resolvem aditar o Contrato acima indicado, para dele fazer constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo deste contrato por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de 05/01/2015 a 04/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a redução do valor mensal de R\$ 21.800,00 para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme proposta emitida pela CONTRATADA, a fim de assegurar a vantajosidade econômica da prorrogação contratual, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, como consta nos autos processo Pregão nº 15/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor decorrente desta prorrogação é de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, e encontra-se parte garantida pela Nota de Empenho nº 4105/14, que onera a dotação orçamentária nº 12.122.0104.2.003.3.3.90.58, do orçamento do exercício financeiro de 2014

CLÁUSULA QUARTA – São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente alteradas.


Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, para todos os efeitos legais.

Taubaté, 19 de dezembro de 2014.


**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
CONTRATANTE**


Fábio R. Peres
Gerente


**TELEFÔNICA BRASIL S/A
CONTRATADA**


Nilton Cesar de Aguiar
Gerente Comercial